SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Avenida Juscelino Kubitschek, 31, Bauxita Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3253

SEMMA - OFÍCIO 747/2017

Ouro Preto, 05 de setembro de 2017.

Ref. Requerimento Câmara Municipal de Ouro Preto 310 / 2017 Ofício SMG – REQ 249 / 2017

Ilmo. Sr.

André Simões Villas Bôas Secretário Municipal de Governo

Senhor Secretário,

Em resposta ao contido no Requerimento nº 30/2017 de 23 de agosto de 2017 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, solicitando que o município de Ouro Preto celebre com o Estado de Minas Gerais, Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Resolução 213, de 22 de fevereiro de 2017, do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, para que possam ser exercidas as atribuições de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades ou empreendimentos no município de Ouro Preto, temos a considerar:

- A assinatura do mencionado Termo de Cooperação poderá, de fato, dar agilidade aos licenciamentos e facilitar a instalação de novos empreendimentos no município, gerando renda e produzindo novos empregos;
- 2. As atividades de licenciamento poderão também produzir aumento na arrecadação por meio das taxas e serviços inerentes às atividades que, espera-se, sejam mais do que suficientes para o apoio técnico e financeiro à estrutura de pessoal responsável pela execução dos serviços.

Todavia, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não dispõe ainda de quadro de pessoal capaz de suportar imediatamente as novas responsabilidades que a ela seriam atribuídas a partir da assinatura do Termo de Cooperação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Avenida Juscelino Kubitschek, 31, Bauxita Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000 (31) 3559-3253

Visando superar essa dificuldade inicial, a Secretaria, em parceria com o Laboratório Interdisciplinar de Gestão Ambiental da Universidade Federal de Ouro Preto, fará realizar nos dias 26 e 27 de outubro do corrente ano, o Seminário de Gestão Ambiental local, cujo tema será exatamente a Municipalização do Licenciamento Ambiental em Contexto de Restrição Orçamentária.

Neste Seminário, que ocorrerá no Edifício Histórico da Escola de Minas na Praça Tiradentes, palestras e discussões envolvendo importantes estudiosos e autoridades tratarão, entre outras questões, do licenciamento ambiental no âmbito municipal, das barreiras orçamentárias para a implantação do licenciamento ambiental e da capacitação de gestores e técnicos em meio ambiente para implantação e execução do licenciamento ambiental municipal.

Aproveitamos a oportunidade para, desde já, convidarmos os representantes da Casa Legislativa Municipal para que nos honrem com suas presenças e contribuam com suas experiências para o pleno sucesso do nosso evento.

Atenciosamente,

Antenor Rodrigues Barbosa Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente



OFÍCIO SMG-REQ 249/2017

Ouro Preto, 01 de setembro de 2017.

Ref. Encaminhamento de Requerimento da Câmara de Vereadores.

Ilmo. Sr. Antenor Rodrigues Barbosa Secretário Municipal de Meio Ambiente

Senhor Secretário,

Estamos lhe encaminhando cópia do requerimento abaixo relacionado, apresentado pela Câmara Municipal de Ouro Preto, para conhecimento e possíveis providências:

Requerimento nº 310/2017, de autoria do Vereador Wander Albuquerque, solicitando:

"Que celebre nos termos da Resolução 213 de 22 de fevereiro de 2017 do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Ouro Preto e o Estado de Minas Gerais, para que possa exercer atribuições de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades ou empreendimentos no Município de Ouro Preto"

Informamos inda que, por força de disposição expressa na Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, os requerimentos apresentados pela Câmara Municipal devem ser obrigatoriamente respondidos.

A resposta a este requerimento deverá ser encaminhada a Secretaria de Governo que fará a comunicação com a Câmara Municipal.

Solicitamos que no ofício de resposta seja informado o número deste Requerimento.

Assim, diante de tal fato, solicito a V. Sa. que proceda, no prazo de 10 (dez) dias, ao atendimento do referido requerimento.

Atenciosamente,

André Simões Villas Bôas Secretário Municipal de Governo

www.ouropreto.mg.gov.bi